



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 31, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 33, de 2022, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Companhia Docas do Pará, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 113.353.484,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Cacá Leão

RELATOR: Deputado Cezinha de Madureira

RELATOR ADHOC: Deputado Júlio Cesar

30 de novembro de 2022



CD/22981.63375-00

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 33/2022-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Companhia Docas do Pará, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 113.353.484,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Cezinha de Madureira**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 551/2022, de 13 de outubro de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 33/2022-CN, que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., da Companhia Docas do Pará, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, crédito suplementar no valor de R\$ 113.353.484,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de geração própria, de repasses do Tesouro Nacional referentes a Saldos de Exercícios Anteriores e de anulação parcial de dotação orçamentária.*

A Exposição de Motivos (EM) nº 316/2022-ME, de 26 de setembro de 2022, que acompanha a proposição, informa o seguinte:

1. a solicitação da TBG, no valor de R\$ 75.845.700,00, tem como objetivo suplementar a ação “4861 - Manutenção da Infraestrutura de Transporte

* CD 229816337500*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

CD/22981.63375-00
|||||

Dutoviário de Gás Natural”, visando à aquisição do gás de empacotamento (Linepack), que é insumo necessário para operação do gasoduto. Tal gasto estava previsto originalmente para ocorrer em 2021. Em virtude dos elevados preços observados ao final do ano de 2021, a aquisição desse gás foi renegociada junto ao fornecedor e, assim, postergada para o ano de 2022. A suplementação se dará por meio do cancelamento de dotação no valor de R\$ 34.455.684,00, como também de recursos da própria empresa, ou seja, de geração própria, no valor de R\$ 41.390.016,00;

2. a solicitação da CDP, no total de R\$ 3.500.000,00 visa dar prosseguimento aos seguintes investimentos: recuperação da pavimentação da via externa do Porto de Santarém, de forma a reestabelecer as condições de trafegabilidade da via; manutenção de 7.000 metros de barreiras físicas em cerca de alambrado de mourão de concreto no Porto de Vila do Conde; realização de estudos que permitirão garantir a otimização da infraestrutura de atracação aquaviária e de acostagem no Terminal Portuário de Outeiro, prevenir possíveis riscos de colapso estrutural e subsidiar futura licitação das obras de recuperação estrutural do berço 302, objetivando o pleno reestabelecimento operacional da referida estrutura de acostagem no Porto de Vila do Conde. A suplementação será custeada com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 2.667.496,00, e de saldos de exercícios anteriores de aportes do Tesouro, no valor de R\$ 832.504,00;

3. a solicitação da Infraero, no valor de R\$ 551.762,00, visa permitir a realização de investimentos para atender condicionantes ambientais referente à obra de construção do novo terminal de passageiros do Aeroporto de Macapá, já concluída, que aguarda homologação após o atendimento dessas condicionantes. A suplementação será custeada com anulação parcial de dotação orçamentária no valor integral da suplementação;

4. a solicitação da ECT no montante de R\$ 33.456.022,00 viabilizará a troca de parte dos veículos fora da vida útil, bem como a instalação de novos pontos de atendimento, totalizando uma expansão em 2022 de 100 novas agências. A suplementação será custeada mediante a anulação parcial de dotações

* CD 22981 6337500 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

orçamentárias, no valor de R\$ 29.016.022,00, bem como de recursos de geração própria, no valor de R\$ 4.440.000,00;

A tabela a seguir apresenta os órgãos/unidades orçamentárias do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 33/2022

R\$1,00

Órgão/ unidade orçamentária	Suplementação	Origem dos Recursos			
		Anulação Parcial de Dotação	Geração Própria de Recursos	Saldo de Exercícios Anteriores	
32000 - Ministério de Minas e Energia	75.845.700	34.455.684	41.390.016		
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	75.845.700	34.455.684	41.390.016		
39000 - Ministério da Infraestrutura	4.051.762	3.219.258		832.504	
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	3.500.000	2.667.496		832.504	
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	551.762	551.762			
41000 - Ministério das Comunicações	33.456.022	29.016.022	4.440.000		
41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	33.456.022	29.016.022	4.440.000		
Total	113.353.484	66.690.964	45.830.016	832.504	

Fonte: PLN 33/2022

A Exposição de Motivos esclarece que:

- 1) A Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO-2022), estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 4,42 bilhões, excluídos os Grupos Petrobras e Eletrobrás. Assim sendo, as solicitações da empresa TBG e da Infraero não geram impacto no resultado primário, pois aquela pertence ao

CD/2298163375-00

* C D 2 2 9 8 1 6 3 3 7 5 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

CD/22981.63375-00

Grupo Petrobrás e essa apresenta cancelamento no mesmo valor da suplementação. No caso da CDP e da ECT, a solicitação gera impacto fiscal de R\$ 5.272.504,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais), compatível com a meta de resultado primário estabelecida, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP", referente ao 3º bimestre, que apresentou déficit primário projetado de R\$ 1,8 bilhão para o conjunto das empresas estatais federais no exercício de 2022;

2) em consonância com o disposto no § 3º do art. 44, LDO-2022, o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelas empresas e confirmada pelo respectivo ministério supervisor, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício

É o relatório

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Não foram apresentadas emendas.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se encontra articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 33/2022-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.



* C D 2 2 9 8 1 6 3 3 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Sala das Sessões, de 2022.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA

Relator

CD/22981.63375-00
|||||



* C D 2 2 9 8 1 6 3 3 7 5 0 0 *



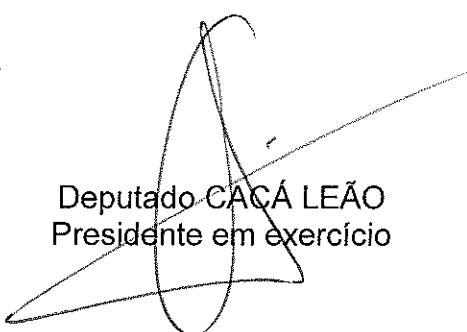
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229816337500>

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***C O N C L U S Ã O**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Nona Reunião Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Deputado Júlio Cesar, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado CEZINHA DE MADUREIRA), favorável ao **Projeto de Lei nº 33/2022-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Bilac Pinto, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Elias Vaz, Enio Verri, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, General Peternelli, João Maia, Júlio Cesar, Julio Cesar Ribeiro, Leandre, Lucas Vergilio, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Paulo Guedes, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira, Zé Silva e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2022.



Deputado CACÁ LEÃO
Presidente em exercício